



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1589
Suplementar

Mobilização contra a exploração sexual de crianças e adolescentes

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Mangaratiba está realizando nesta terça-feira (17) uma ação diferente. A fim de chamar a atenção da população e reforçar o combate contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, as equipes do CREAS estão fazendo um pit-stop em frente ao DPO de Itacuruçá. Todos os motoristas que passam por lá estão recebendo um panfleto informativo e aprendendo como denunciar casos de exploração sexual infanto-juvenil.

A mobilização, que conta com o apoio da PMERJ e da SMASDH de Mangaratiba, também vai acontecer no DPO Muriqui na parte da tarde. Ela faz parte das ações do Maio Laranja, que é o mês dedicado à luta contra a exploração sexual de menores.

“Estamos fazendo esse pit-stop e orientando quem passa por aqui, sobre como denunciar casos de exploração. Em alguns segundo levamos a informação até a população e fazemos esse alerta que é muito importante. A luta contra o abuso de crianças e adolescentes



precisa ser diária e contar com a participação de todos”, explicou a Coordenadora do CREAS, Sandra Motta.

Vale lembrar que amanhã a SMASDH vai realizar na Praça Robert Simões, às 9h, a Ação 2022 de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Participe!



Atos da Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9370/2020– - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: VIBRA ENERGIA S.A

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 2 (dois) meses.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento Parcelado e Contínuo de Combustíveis, Aditivos e Óleos Lubrificantes Para Utilização Nos Veículos, Máquinas e Equipamentos Que Compõem à Frota do Município de Mangaratiba, para atender as necessidades de diversos setores da Administração Pública Municipal.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ R\$ 289.434,00 (Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: nº 02.24.01.26.782.0003.2053.3.3.90.30.0 1.139

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de maio de 2022.

Omitido da Edição nº 1568 do Diário Oficial do Município, publicada em 11 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10407/2021 – PARA FINS DE

PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: TATYANA GOMES DE CARVALHO

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional liberal especializado em serviços técnicos de avaliação psicológica, para atendimento das demandas dos agentes do curso de formação para obtenção do porte de arma funcional da Guarda Civil Municipal, cujos quantitativos, custo estimados e especificações encontram-se descritos no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 17.578,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: nº 02.18.01.06.181.0005.2023.3.3.90.36.9 9.131.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1183 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RONALDO LOUREIRO, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 2493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014,

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

a partir de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme processo nº. 06161/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1184 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FABIO ALVES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2455, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 16/05/2022 a 13/08/2022, conforme processo nº. 06623/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1185 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SIMONE LIMA SA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2491, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022, conforme processo nº. 04965/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1186 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0192/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THIAGO DE OLIVEIRA LOPES, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1187 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2387/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEONARDO HONORIO DA SILVA,

do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1188 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANNE VIEIRA GUERRA RIBEIRO, matrícula nº 3654, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 19/04/2022 a 16/08/2022, conforme processo nº. 07004/2022.

PORTARIA ADM N. 1189 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ANNE VIEIRA GUERRA RIBEIRO, matrícula nº 3654, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 17/08/2022 a 15/10/2022, conforme processo nº. 07004/2022.

PORTARIA ADM N. 1190 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor FABIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 2455, lotado (a) no (a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 15/04/2022 a 14/05/2022, conforme processo nº. 06622/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1191 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 14 (QUATORZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALEX SANDRO VASCONCELOS AREAL, MOTORISTA, matrícula n.º 1865, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 29/04/2022 a 12/05/2022, conforme processo n.º 06550/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1192 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1147, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 27/04/2022 a 24/08/2022, conforme processo n.º 02684/2020.

PORTARIA ADM. Nº 1193 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10025, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 27/04/2022 a 24/08/2022, conforme processo n.º 02684/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1194 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 440/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELIANE ROSSATO DA SILVA BIANCHI, do Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1195 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2946, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022, conforme processo n.º. 05030/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1196 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 912, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 02/05/2022 a 26/01/2023, conforme processo n.º. 05830/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1197 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN LUCIA DA SILVA ARCANHO, MERENDEIRO (A), matrícula nº 1438, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 04/04/2022 a 02/07/2022, conforme processo nº. 04322/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1203 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1342/21,

RESOLVE:

Art.1º Designar MELISSA SANTOS ARAUJO, DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Cód. 77.622, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente DAIANE DE CARVALHO, COORDENADORA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Cód. 73.777, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 12.409.711/0001-01, oriunda do Processo Administrativo nº. 09491/2020, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 079/2021, Pregão Presencial SRP nº 005/2021 – REMARCAÇÃO.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1204 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1342/21,

RESOLVE:

Art.1º Designar MELISSA SANTOS ARAUJO, DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Cód. 77.622, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente DAIANE DE CARVALHO, COORDENADORA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Cód. 73.777, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes

e Lazer, referente a contratação da Empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.302.944/0001-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 09491/2020, conforme Procedimento Licitatório: Termo de Rescisão Amigável quanto ao distrato dos itens 2, 3, 6, 7 e 8 contidos no Contrato de nº 078/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1205 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANNE CAROLINNE STAEL PORTO, AGENTE DE FISCAL. FAZENDARIA, matrícula nº 3377, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022, conforme processo nº. 07736/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

ERRATA:

Na Portaria n.º 0711 de 31 de março de 2022.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba - 01 de abril de 2022 - n.º 1561 - página 8.

Onde se lê:

PORTARIA ADM. N.º 0711 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Leia-se:

PORTARIA ADM. N.º 0725 DE 31 DE MARÇO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 1.18 DE 16 DE MAIO DE 2022 – 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIAS 19 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

HORÁRIO: 8:30h

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
363	16748	GIOVANNA VICTORIA RIBEIRO MATTOS
364	16621	BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES DE BARROS
365	16428	JAYANE DOS SANTOS FERNANDES DE MELO
366	16572	NADJA RIBEIRO FERREIRA

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
13	18129	ARTHUR DOS SANTOS MOREIRA

PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
16	18201	FABRICIA DE MORAES DE MENEZES

Atos da Prefeitura

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
52	16616	MOISES DOS SANTOS DA SILVA CORREA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 16 de maio de 2022.

Brenna da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Defesa Civil

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo nº **9972/2021**, visando a **Contratação empresa para Aquisição de material de ajuda humanitária (kit higiene e itens de dormitório) destinados a atender a demanda do Município de Mangaratiba, conforme descrição e quantidades estimadas no Anexo I deste Termo de Referência, Anexo I do Edital, em favor da empresa abaixo:**

- **JONAS ALVES DE OLIVEIRA 15203917736- CNPJ: 40.599.286/0001-98;**

Perfazendo o valor total mensal de **R\$ 61.513,00 (sessenta e um mil quinhentos e treze reais).**

Mangaratiba, 17 de maio de 2022.


Carlos Alberto Plácido
Secretário Defesa Civil
Cód.: 75861

Carlos Alberto Plácido
Secretário Municipal de Defesa Civil



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022 PGM, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

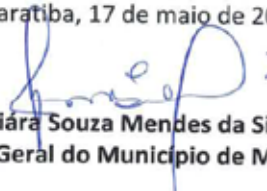
Favorecido: COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA – CNPJ Nº 02.520.698/0001-00;

Objeto: contratação de empresa, objetivando a participação de servidores do Município de Mangaratiba no curso: Capacitação de Advogados Públicos Municipais nos dias 18,19 e 20 de maio/22, online e ao vivo.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 17 de maio de 2022.


Juraciara Souza Mendes da Silva
Procuradora Geral do Município de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.687, DE 09 MAIO DE 2022.***ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2001.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir veículos para compor a frota municipal para prestação de serviços público, que deve seguir os princípios da continuidade e, recentemente a montadora Volkswagen não teve a possibilidade de fornecer os veículos, acarretando em deserta a licitação no Processo Administrativo nº 5806/2020.

DECRETA:**Art. 1.º ...**

Parágrafo único – Caso a montadora/concessionária da Volkswagen não consiga atender os requisitos obrigatórios do Termo de referência, tanto o prazo de entrega, quanto ao modelo e outros itens que se faz necessário, a Prefeitura poderá adquirir veículos similares de outras marcas, desde que atendidas às exigências, após a constatação de que não há nenhum licitante interessado no certame.

Mangaratiba, 09 de maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.673, 04 DE ABRIL DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.032.864,64 (Dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
36	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 2.000,00	
39	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.94.00	100	R\$ 80.000,00	
60	02.07.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	100	R\$ 1.200,00	
61	02.07.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 8.000,00	
222	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	100	R\$ 10.000,00	
388	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.200,00	
93	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	101	R\$ 1.510.279,17	
150	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	118	R\$ 200.000,00	
496	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	118	R\$ 71.293,83	
179	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	118	R\$ 100.000,00	
497	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	119	R\$ 27.891,64	
503	02.18.01.06.181.0005.2023	3.3.90.36.00	131	R\$ 18.000,00	
25	02.03.01.23.691.0010.2080	3.3.90.30.00	100		R\$ 1.200,00
37	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	100		R\$ 2.000,00
38	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.92.00	100		R\$ 30.000,00
53	02.06.01.04.062.0019.2054	3.1.90.91.00	100		R\$ 50.000,00
226	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	100		R\$ 18.000,00
387	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	100		R\$ 4.200,00
64	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	101		R\$ 30.000,00
83	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	101		R\$ 500.000,00
100	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	101		R\$ 200.000,00
133	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	101		R\$ 400.000,00
137	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.92.00	101		R\$ 240.279,17
146	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	101		R\$ 140.000,00
94	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	118		R\$ 371.293,83
95	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	119		R\$ 27.891,64
391	02.18.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131		R\$ 10.000,00
450	02.23.01.23.691.0010.2040	4.4.90.52.00	131		R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 2.032.864,64	R\$ 2.032.864,64

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal